



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO:	CHAMADA PUBLICA Nº001/2021
ORDENADOR DE DESPESAS:	MARCELO WILTON RODRIGUES LEAL
PRESIDENTE DA CPL	SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PLACAS/PA.
ASSUNTO:	ANALISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA VERIFICAÇÃO DE APTDÃO PARA CONTRATAÇÃO.

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório **Chamada Pública nº001/2021** realizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PLACAS/PA.** O processo foi instruído com base na A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta Capa do Processo;
2. Consta Memorando da Nutricionista juntamente com Planilha de Alimentos e Aprovação do Conselho para Sec. De Educação;
3. Ata de Aprovação do Conselho;
4. Consta Pesquisa de Preço realizado pelo setor de compras do Poder Executivo Municipal;
5. Consta Despacho do Sec. de Educação para o setor de licitações;
6. Consta Planilha de Preços Médios;
7. Consta Despacho Solicitando Reserva Orçamentária;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

8. Consta Reserva Orçamentária para cobrir a despesa;
9. Despacho Solicitando Projeto Básico da Sec. Municipal de Educação;
10. Consta Projeto Básico;
11. Autorização de Abertura do Processo;
12. Consta Justificativa da Contratação;
13. Consta Termo de Autuação do processo;
14. Consta designação da responsável do setor de licitações e contratos;
15. Consta minuta de Edital e seus anexos;
16. Consta Portaria de designação de Comissão Permanente de Licitações;
17. Consta Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do processo licitatório sem ressalva;
18. Consta Edital e seus anexos;
19. Consta Publicação no D.O.U, IOEPA, PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO;
20. Consta documentos de Credenciamento/Habilitação e Projeto de Venda;
21. Consta Ata da Sessão;
22. Consta ata de análise das amostras;
23. Consta Ata de julgamento;
24. Consta Termo de Adjudicação e Homologação;
25. Consta Publicação do resultado de julgamento no D.O.U e I.O.E.PA;

III-DA PUBLICAÇÃO E DO PRAZO

Foi publicado o Aviso da Chamada Publica, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida. Além disso, foi realizado a publicação de avisos de homologação, conforme legislação em vigor.

IV- DO JULGAMENTO

No que tange ao julgamento para o credenciamento nenhuma anormalidade foi observada. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a Adjudicação, Homologação e suas devidas publicações.

V-CONCLUSÃO.

Nos termos das legislações supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo, constata-se que o **Chamada Publica nº001/2021** encontra-se revestido das Formalidades Legais, nas fases iniciais, fase de habilitação e credenciamento, publicidade, podendo dá continuidade nos atos sequenciais obrigatórios estando apto para contratação e gerar despesa para Municipalidade.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

crime de responsabilidade.

22 de fevereiro de 2021, Placas – Pará.

Patrícia Canto
Controle interno – Decreto nº003/2019